



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 21/11/2019

Dou fé

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Simonésia  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N.º 076/2019**

De 21 de novembro de 2019.

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a atitude do servidor público municipal configura descumprimento de deveres e proibições respectivamente descritos nos artigos 126 e 127 da Lei Municipal n.º 785/95, de 14 de agosto de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Simonésia/MG);

Considerando que o servidor João Batista de Cristo Junior conduziu veículo danificado desde a Cidade de Abre Campo/MG até Simonésia/MG, quando voltava de uma viagem realizada para Belo Horizonte/MG, na qual o Motorista não deu a devida atenção para solucionar o problema e seguiu viagem normalmente, causando grandes danos ao veículo;

Considerando que a Lei Municipal n.º 785/95 no artigo 137 indica as causas de aplicação de penalidades quando o servidor deixar de cumprir seus deveres e obrigações;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a ocorrência de prática de infração disciplinar, por parte do servidor JOÃO BATISTA DE CRISTO JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, que será composta pelos seguintes membros:

- a) José Geraldo dos Santos,
- b) João Batista de Oliveira,
- c) Honecimo Adriano Alves.

**Parágrafo único.** Caberá a Presidência da Comissão ao primeiro nomeado.

**Art. 2º** - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º. Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo exclusivo aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

§ 2º. Durante o período dos trabalhos, a Comissão terá à sua disposição assessoria jurídica integral.

Art. 3º - O Setor de Pessoal tomará as providências para a execução dos trabalhos constantes da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

*Gabinete da Prefeita Municipal de  
Simonésia, Estado de Minas Gerais, ao  
vinte e um dias do mês de novembro de  
dois mil e dezenove (21.11.2019).*

  
Laerte Augusto de Souza  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO  
Publicado em: 21/11/2019  
Dou fé M  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Simonésia  
Estado de Minas Gerais